



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015000540, instaurado em virtude de irregularidades encontradas durante o processo de fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 002/2018 lido e aprovado na 505ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 08/03/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Técnica de Enfermagem **CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA, COREN/AP Nº 123229 - TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 08, 09 e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, utilizar diploma falso para requerer inscrição no quadro de Enfermeiros deste Regional, bem como não estar em dia com suas obrigações financeiras e cadastrais junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 20 de maio de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568